Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Meridiano CNPJ nº 19.083.826.0001/90, situado na Passagem cabedelo n 84; bairro: sacramenta; cidade de Belém-PA; CEP: 66.120-320; realizada em 21 de maio de 2024.

Aos vinte e um dias do mês maio de dois mil e vinte e quatro, às 19h00min (dezenove horas) em primeira chamada e as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), no salão de recepções deste Condomínio reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os condôminos representantes das unidades, cujas assinaturas constam na lista de presença, os quais em segunda convocação deram início aos trabalhos, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem da pauta: **1. Aprovação da construção do Poço Artesiano (Não haverá necessidade de taxa extra); 2. Aprovação do serviço de recuperação e impermeabilização dos pisos das garagens superior e térreo (Não haverá necessidade de taxa extra); 3. Aprovação do serviço de manutenção, impermeabilização e limpeza da cisterna e caixa d'água (Não haverá necessidade de taxa extra); 4. Apresentação de proposta para recuperação e revitalização do telhado do condomínio e aprovação de TAXA EXTRA para execução do serviço. 5. O que ocorrer.** Aberta a sessão foi realizada a primeira convocação às 19h00min horas (dezenove horas) e a segunda às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). A Sra. Maria Luísa Santos representante da Empresa S&S Assessoria Condominial iniciou a reunião saudando a todos e pergunta aos presentes se autorizam a gravação da assembleia para digitar a ATA? E por unanimidade é autorizado a gravação em áudio da assembleia; em seguida perguntou-se quem se habilita a ser o presidente e secretário da assembleia? O Sr Marcelo Farias da Silva (apt 905) se habilitou a ser o presidente e a Sr.ª Maria Luísa Santos dos Santos (S&S Assessoria Condominial)) a ser a secretária da assembleia; Dado início a ordem do dia a presidente dar boas-vindas a todos e faz a leitura do edital, logo após dá início ao primeiro item da pauta: **1. Aprovação da construção do Poço Artesiano (Não haverá necessidade de taxa extra),** dado a palavra a Sra. Maria Luisa, relembra a todos que este item já foi discutido em uma outra assembleia porém não foi aprovado e ficou definido na mesma que quando saísse de um débito da taxa condominial que seria pago pela caixa econômica este assunto voltaria a ser item de pauta, dado a palavra ao sr Paulo Lima atual síndico que informa a todos que o valor recebido do apartamento 402 foi de R$ 95.130,06 (noventa e cinco mil reais e seis centavos) deste valor foi pago para o inadimplência zero R$ 10.594,33)dez mil reais quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) e o valor de R$ 7.046,59 (sete mil quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de 10% de honorários para o Escritório Jurídico Portela e Neves por acompanhar e encerrar a ação, **o saldo para o condomínio de R$ 77.489,14 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos.** Como já foi falado diversas vezes o condomínio desde novembro de 2023 recebemos contas com valores acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o condomínio já entrou com a ação e até esta data o condomínio deve para cosanpa o valor de R$ 88.408,42 (oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), o Sr. Paulo Lima informa que como foi decidido em assembleia anterior hoje vamos oficializar a empresa que fará o serviço do poço artesiano, explica a todos que foi feita uma reunião entre sindico, vice sindico, conselho fiscal e o engenheiro da empresa aprovada em assembleia anterior (empresa RCH Construções) o valor aprovado em novembro

2023 foi de R$ 44.199,84 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), fizemos uma nova negociação com a empresa e o valor do poço ficou em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e volta a ressaltar que não fosse esse débito da cosanpa o condomínio estaria em uma situação mais confortável financeiramente e que o condomínio está fazendo uma reserva mensalmente de R$ 3.000,00 (três mil reais) aguardando o final da ação da cosanpa), o Sr. Paulo Lima pede para entrar no item 2 **Aprovação do serviço de recuperação e impermeabilização dos pisos das garagens superior e térreo (Não haverá necessidade de taxa extra)** da pauta pois foi feito somente um contrato com a empresa RCH Construções e informa que no contrato da empresa RCH Construções, o orçamento da empresa RCH construção é para realizar a obra do poço e a recuperação dos pisos das garagens já incluindo a TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES DE CISTERNAS e LIMPEZA E PREPARO DE PAREDES E FUNDO DE CISTERNA assim o total do contrato será de **R$ 77.436,97 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos),** a Sra. Raimunda (apt 604) pergunta se esse serviço da garagem terá que ser feito todos os anos? Sr. Paulo (síndico atual) responde que como é um serviço paliativo, pois se fosse fazer o correto o valor dessa reforma seria em torno de R$ 80,000,00 (oitenta mil reais) o condomínio terá que fazer pelo menos de 2 em 2 anos uma manutenção de impermeabilização dessas garagens para manter o serviço que será feito hoje, Sra. Ana Luiza (apt 802), pergunta aos presentes se aprovam ou não a perfuração do poço artesiano no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) com o empresa RCH Construções? E por unanimidade é aprovado a perfuração do poço e por unanimidade foi aprovado os itens **2. Aprovação do serviço de recuperação e impermeabilização dos pisos das garagens superior e térreo (Não haverá necessidade de taxa extra); e o item 3. Aprovação do serviço de manutenção, impermeabilização e limpeza da cisterna e caixa d'água (Não haverá necessidade de taxa extra),** com a empresa RCH construções; **4. Apresentação de proposta para recuperação e revitalização do telhado do condomínio e aprovação de TAXA EXTRA para execução do serviço:** a empresa RCH Construções fez a proposta para o condomínio da recuperação e revitalização do telhado no valor de R$ 24.287,85 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) esse valor dividido para 48 apartamento fica R$ 505,99 (quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos), a proposta do sindico seria: parcelar de 10X que ficaria R$ 50,99 (cinquenta reais e noventa e nove centavos), e como o pagamento da empresa seria 50% na assinatura do contrato e 50% na finalização do contrato o condomínio usaria o fundo de reserva e devolveria o valor usado de acordo com o recebimento da taxa extra de cada, dado a palavra ao Sr. Marcelo que ressalva que o condomínio não pode usar 100% do fundo de reserva e a Sra. Adriana concorda com o Sr, Marcelo, logo foi levantado em discussão que o condomínio teria que ter cuidado pois os serviços aqui elencados serão executados pela mesma empresa, o Sr. Paulo ressalta que como são serviços distintos cada serviço terá sua equipe e afirma que quanto mais tempo o condomínio levar para aprovar esse serviço com taxa extra o valor com certeza irá aumentar, dado a palavra a Sra. Adriana (apt 501) que pergunta se caso for aprovado essa taxa extra em 10x terá mais alguma taxa extra no decorrer do ano de 2024? O Sr Paulo informa que como na planilha orçamentária do início do ano o índice do aumento do salário dos

funcionários ficou na média que usamos não será necessário fazer taxa extra para as demandas relacionadas aos funcionários, salve aconteça alguma coisa bem emergencial e o condomínio não tenha recurso para pagar essa emergência, dado a palavra a Sra .Ana Luiza (apt 802) que sugeri que seria mais prudente contratar primeiro um serviço deixa a empresa finalizar para assim contratar o próximo serviço, não é por falta de confiança e sim cautela pois sabemos como são as empreiteiras que muitas vezes após fechar o contrato não finalizam o serviço, Sr. Marcelo (apt 905) concorda com a sugestão da Sra. Ana Luiza, dado a palavra a Sra. Adriana (apt 501) que concorda com a taxa extra com a ressalva de só paga os serviços mediante a finalização de cada serviço finalizado ; depois de uma calorosa discussão foi colocado em votação para aprovação ou não da taxa extra para **recuperação e revitalização do telhado: por unanimidade não foi aprovado a taxa extra, porém foi aprovado a reforma do telhado com apresentação de novas propostas para uma próxima assembleia; 5. O que ocorrer;** Loja de conveniência para condomínio, temos uma empresa que tem interesse em colocar a loja de conveniência a custo zero para o condomínio, o contrato de experiência será de 4 a 6 meses para verificar se o condomínio vai dar lucro para eles, caso tenham lucro o condomínio será beneficiado com cash back, logo foi perguntado aos presentes se aprova ou não a loja de conveniência: e por unanimidade foi aprovado a instalação da loja de conveniência. Nada a mais havendo a declarar o presidente encerra a assembleia que vai assinada por todos, inclusive por mim Maria Luisa Santos dos Santos que secretariei.

Belém/PA, 21 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO FARIAS DA SILVA
Data: 28/09/2024 18:45:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE

Marcelo Farias da Silva

CPF: 779.963.302-63

51.477.327 MARIA LUISA SANTOS DOS SANTOS:51477327000190

Assinado de forma digital por 51.477.327 MARIA LUISA SANTOS DOS SANTOS:51477327000190
Dados: 2024.09.26 16:39:46 -03'00'

SECRETÁRIA

Maria Luísa Santos dos Santos

CPF: 633.763.502-72